



## DECISÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, especializada, inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do respectivo estado de inscrição, para a prestação do serviço de assessoramento e fiscalização técnica preferencialmente diária, salvo casos excepcionais devidamente justificados, da reforma do telhado do prédio do Poder Legislativo Municipal de São Bento do Sul/SC, a qual será realizada posteriormente a contratação em tela, conforme memorial descritivo - ANEXO VI.

**Assunto:** Recurso impetrado pela empresa **ATENA ENGENHARIA LTDA** e contrarrazões impetrada pela empresa **VX PRE MOLDADOS LTDA**.

Considerando o que tudo consta nos presentes autos do Pregão Eletrônico nº 019/2023, em especial o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica e apensado aos autos, o qual adoto no todo como as próprias razões de minha decisão;

Considerando a importância das questões suscitadas, a supremacia do Interesse Público bem como dos princípios basilares da Administração Pública, **nego provimento** ao recurso impetrado pela empresa **ATENA ENGENHARIA LTDA**, e **dou provimento** as contrarrazões apresentadas pela empresa **VX PRE MOLDADOS LTDA**, razão pela qual **MANTENHO INALTERADA** a decisão que declarou vencedora do certame a contrarrazoante.

São Bento do Sul, 01 de novembro de 2023.